ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO NO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de Reuniões da PROGRAD, reuniu-se o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência da representante dos Técnicos Administrativos e Assessora de planejamento pedagógico da PROGRAD **Celeneh Rocha de Castro.** Estiveram presentes: a presidente COMFOR - Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica: **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros;** a Diretora Geral do NEaD – Núcleo de Educação a Distância**: Valdenize Lopes do Nascimento;** os representantes de Departamentos: **Carlos Handrey Araujo Ferraz, Luís Morão Cabral Ferro, Adrian José Molina Rugama, Marcelle Santana de Araújo, Sueldes de Araújo**; Conselheiros com faltas justificadas: **Gerciane Maria da Costa Oliveira**; Conselheiros com faltas: **Simone Maria da Rocha, Antônio Carlos Leite Barbosa e Maeva Rênnua Silva Soares Araújo**. **PAUTA**: **Primeiro ponto:** Aprovação das Atas das seguintes reuniões: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias de 2016 e 1ª Extraordinária de 2016; **Segundo ponto:** Deliberação sobre encaminhamentos da proposta de Regulamento dos cursos de Graduação da UFERSA. **Terceiro ponto**: Discussão sobre estratégias para alcance das metas do PDI relativos à Evasão e Retenção **Quarto ponto**: Outras Ocorrências. Tendo constatado quórum legal, a Assessora Pedagógica **Celeneh Rocha de Castro** informou que o Pró-Reitor de Graduação Augusto Carlos Pavão havia encaminhado mensagem informando que não poderia comparecer a reunião por questões de saúde, e a Pró-Reitora Adjunta Luciana Angélica da Silva Nunes estava em viagem de trabalho nos Campi. **Celeneh Rocha de Castro** informou que não havia previsão legal sobre a substituição em caso de impossibilidade de comparecimento do presidente e seu suplente, solicitou então que fosse escolhido dentre os presentes o Presidente dessa Assembleia para então iniciar os trabalhos. O professor **Sueldes de Araújo** indicou o nome da Assessora Pedagógica **Celeneh Rocha de Castro** para presidir a Assembleia o que foi aprovado por unanimidade. Após a decisão, a Presidente declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta sugerindo a exclusão do ponto 3, pois os dados relativos ao tema encontravam-se com o Pró-Reitor, sendo imprescindível a sua presença. O professor **Carlos Handrey Araújo Ferraz** se pronuncia afirmando ser inviável discutir sem autorização para tomada de decisão e sem os dados efetivos, sendo apoiado pelo professor **Adrian José Molina Rugama**. A pedagoga **Maria de Lourdes Fernandes** menciona a existência de uma comissão de verificação da evasão instituída pela Reitoria. A Presidente **Celeneh Rocha de Castro** esclarece que a ideia do Pró-reitor Augusto Carlos Pavão seria o planejamento de um Workshop envolvendo os coordenadores de curso para discutir a temática da evasão. O professor **Luís Morão Cabral Ferro** pede a palavra e afirma não existir atualmente na UFERSA, estratégias de redução da evasão e ressalta que a carga horária curricular é muito elevada para alguns cursos, o que contribui para o aumento da evasão. Após discussões foi colocado em votação a exclusão do ponto 3 que foi aprovada por unanimidade. A pauta foi então aprovada sem acréscimo de outros pontos. **PRIMEIRO PONTO:** A Presidente da

reunião **Celeneh Rocha de Castro** deu início à discussão para aprovação das atas. Após a leitura das atas a Presidente questiona se existe algo a ser modificado. Sem questionamentos as atas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias de 2016 foram aprovadas por unanimidade. A ata da 1ª Extraordinária de 2016 foi aprovada por unanimidade. **SEGUNDO PONTO:** A Presidente da Assembleia inicia o ponto relatando que a elaboração do Regulamento dos Cursos de Graduação envolveu uma comissão com membros do Comitê de Graduação, formada por Adrian José Molina Rugama, Gerciane Maria da Costa Oliveira, Celeneh Rocha de Castro e Maria de Lourdes Fernandes. O Regulamento foi elaborado com base em diversos documentos da UFERSA, bem como diversos regulamentos de outras instituições de Ensino Superior, especialmente da UFRN e da UFCG. A presidente esclarece ainda que o Regulamento dos Cursos de Graduação é um documento confeccionado com a finalidade de unificar todas as resoluções da UFERSA e um único volume. O professor **Luís Morão Cabral Ferro** alerta para a inviabilidade de um único documento, e questiona quando futuramente for necessário modificar alguma resolução, como seria feita a alteração do regulamento em questão. A Presidente esclarece que nas Disposições Finais está prevista a atualização do regulamento a cada 4 anos a fim de que as possíveis mudanças sejam contempladas. Após esclarecimentos a Presidente **Celeneh Rocha de Castro** fez apresentação da estrutura do Regulamento que consta de 9 títulos, cada um composto de um tema diferente. No Título 1 foram apresentadas as Disposições Gerais; no Título 2, os Cursos de Graduação, sendo subdividido em 2 capítulos: o primeiro sobre a caracterização dos cursos e o segundo sobre a criação, suspensão e extinção; no Título 3, as formas de ingresso como SISU, vestibular, convênio cultural, etc., nesse momento a professora **Valdenize Lopes do Nascimento** lembra de incluir no Capítulo 6 (outras formas de ingresso), o Cadastro dos professores da educação básica a partir da Plataforma Freire. O Título 4, composto de 6 (seis) capítulos, como cadastro, matrícula, trancamento. Ao concluir a apresentação desse item, a Presidente **Celeneh Rocha de Castro** cita a importância da participação da comunidade acadêmica para elaboração do regulamento. O professor **Sueldes de Araújo** alerta sobre a ineficiência da comunicação para que todos os membros possam opinar, mesmo tendo sido informado no SIGAA, como observou a professora **Valdenize Lopes do Nascimento**. Retomando a apresentação, a Presidente informa que o Título 5 é composto de 6 (seis) capítulos sobre a organização curricular, e o Título 6 é composto de 16 capítulos sobre execução curricular. No capítulo 6 desse Título, professor **Luís Mourão Cabral Ferro** chama a atenção para o fato de não existir previsão de regime domiciliar para estudantes atletas e afirma que o aluno atleta tem o direito de solicitar uma avaliação, como uma proposta especial. Com relação às faltas dos alunos, **Maria de Lourdes Fernandes** afirma que podem ser justificadas e não abonadas e Professor **Adrian José Molina Rugama** lembra que o documento em questão passará por apreciação por parte da comunidade acadêmica e deve ser acrescido algumas situações não atendidas atualmente. Ainda no tema de regime domiciliar, **Maria de Lourdes Fernandes** exemplifica falando da educação prisional, ou seja, regime especial para pessoas sob privação de liberdade. Para esses casos, **Celeneh Rocha** sugere inserir no regulamento como estudante especial ou ainda confeccionar uma resolução à parte, **Maria de Lourdes Fernandes** completa citando os dois casos já existentes na UFERSA, atualmente. A

professora **Valdenize Lopes do Nascimento** questiona sobre quem são os responsáveis pelos processos de regulamentação e sobre a importância do EAD, para esses casos. Surgem dúvidas em relação a diferença entre ênfase e habilitação e a Presidente **Celeneh Rocha de Castro** esclarece dúvidas sobre "Apostilamento", dizendo que são habilitações para o curso de graduação e esclarece que "Ênfase" é diferente de "Apostilamento", pois não é citado no diploma e sim em certificado à parte. Professor **Luís Morão Cabral Ferro** pergunta se o Regulamento de graduação seguirá ao CONSEPE ou CONSUNI e justifica sua pergunta dizendo que as aprovações na UFERSA, de modo geral são muito demoradas. **Celeneh Rocha** responde parafraseando uma afirmativa do Pró-Reitor Augusto Pavão, a saber, "o novo estatuto prevê mudança no CONSEPE" e completa dizendo que espera-se agilidade no processo, descentralizando e direcionando para os futuros "Centros" (previstos no novo estatuto da Ufersa). **Celeneh Rocha** completa ao atualizar a todos de que praticamente todas as universidades, públicas e privadas, possuem regulamento de cursos. A professora **Valdenize Lopes do Nascimento** sugere, aos membros do comitê, planejar as estratégias e resoluções para discussão do regulamento e **Celeneh Rocha** concorda afirmando que a maioria dos documentos, citados no regulamento em questão, já foram discutidos no CONSEPE, por isso crer que não será muito difícil a aprovação nesse conselho. Continuando a apresentação no Título 6, a Presidente **Celeneh Rocha** sugere rever o tema sobre mobilidade a fim de que haja possibilidade da realização de disciplinas na forma de EAD, chamando atenção sobre a regra que existe, para 20% da carga horária total de disciplinas presenciais, na modalidade a distância. O Professor **Sueldes de Araújo** diz que atualmente, a maioria dos alunos não consegue aprovação no horário regular e não acredita na eficiência do EAD nas disciplinas consideradas críticas. A professora **Valdenize Lopes do Nascimento** afirma que ainda existe dúvida, por parte de alguns professores, sobre o formato EAD, suas regras e aplicabilidade, como por exemplo, uso da internet e computadores, defendendo essa modalidade como estratégia de melhoria do fluxo e da eficiência. No Título 7, composto de 5 (cinco) capítulos sobre programas acadêmicos, mais especificamente, objetivos e formas de ingressão. No Título 8, sobre colação de grau e revalidação de diploma. Em resposta ao questionamento do professor **Luís Morão Cabral Ferro**, sobre a burocracia do processo de revalidação de diploma, a Presidente **Celeneh Rocha** responde que existe resolução em vigor para revalidação de diploma na UFERSA e completa citando a nova Resolução 03/2016 do CNE que atualiza essa questão, inclusive revogando a necessidade de tradução da documentação das consideradas línguas acadêmicas(inglês, espanhol e francês) para o português. E finalmente, no Título 9, sobre as disposições finais e transitórias. Após o término da apresentação, os membros do Comitê de Graduação sugerem estratégias para a discussão do regulamento. A Presidente **Celeneh Rocha** traz a sugestão do Pró-Reitor Augusto Pavão, que seria a apresentação do atual documento aos coordenadores de cursos e chefes de departamentos, dessa maneira, essa ficou sendo a primeira proposta; a segunda foi sugerida pelo professor **Luís Morão Cabral Ferro**, onde o Regulamento seria discutido ponto por ponto no Comitê e, em seguida a PROGRAD confeccionaria uma apresentação e, por último, cada um dos membros ficaria responsável por apresentar a proposta de regulamento no Câmpus ou Departamento, com aprovação em reunião departamental. O Professor **Adrian José Molina Rugama**, a professora

Valdenize Lopes do Nascimento e professor **Sueldes de Araújo** concordam sobre a importância de deixar explícito, aos professores, que algumas resoluções já existem e outras precisam ser pensadas, discutidas e aprovadas, a fim de manter o regulamento atualizado. E ainda, existe a possibilidade de que eventuais alterações ou inclusão de aspectos não contemplados das resoluções já existentes, a partir de contribuições da comunidade acadêmica. Colocada em votação a segunda proposta foi aprovada por unanimidade (8 votos). Professora **Valdenize Lopes do Nascimento** sugere que, para discussão dos Títulos, reuniões extraordinárias sejam marcadas. Dessa maneira, todos concordam em avaliar os Títulos 1, 2, 3 e 4, e decidir a pauta da reunião seguinte, em encontro a ser realizado, no dia 17 de agosto de 2016 as 9h00, na sala de reuniões da PROGRAD. Retomando as discussões o professor **Luís Mourão** chama atenção sobre a falta de penalidades como, por exemplo, o jubilamento, que influencia na retenção; Em adição cita que em todos os países e instituições também ocorre retenção, contudo mesmo assim existem formandos, principalmente no caso das engenharias, em função das características do curso; Ressalta ainda como causas da retenção a carência de equipamentos em laboratórios e turmas muito "inchadas" de alunos. Em complemento ao motivo, o professor **Sueldes de Araújo** explica que o processo de retenção e evasão ocorre em função do processo de ensino no Brasil, ou seja, é histórico, o que segundo o professor facilita a elevada quantidade de alunos em sala de aula. E, completando o pensamento dos demais, o Professor **Carlos Handrey Araujo Ferraz** afirma que "os alunos chegam despreparados" e recebe apoio do professor **Sueldes de Araújo**. Essas discussões serão aprofundadas durante a análise do Regulamento na próxima reunião, afirmou a Presidente **Celeneh Rocha de Castro**. **TERCEIRO PONTO:** Nada mais havendo a discutir, a Presidente **Celeneh Rocha de castro** deu por encerrada a reunião. E eu, **Marcelle Santana de Araujo**, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 05 de outubro de dois mil e dezesseis, segue assinada pela Presidente, pelos demais membros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente e Representante dos Técnicos Administrativos:

Celeneh Rocha de Castro _____

Representante do COMFOR:

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____

Representante do NEAD:

Valdenize Lopes do Nascimento _____

Representantes dos Departamentos:

Carlos Handrey Araujo Ferraz _____

Luís Morão Cabral Ferro _____

Adrian José Molina Rugama _____

Marcelle Santana de Araújo _____

Sueldes de Araújo _____